



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2025

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares, inclusive às municipais.

De acordo como art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos constitutivos:

- 1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- 2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- 3) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- 4) requisitos da contratação;
- 5 e 6) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- 7) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- 8) critérios de medição e de pagamento;
- 9) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- 10) estimativa do valor da contratação; e
- 11) adequação orçamentária.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Prestação de serviços em confecção de **placas** a serem utilizadas nas salas partidárias e plenário, cujas especificações obrigatórias estão devidamente relacionadas nos **Anexos: I- Modelo de Proposta de Preços** e nas especificações e condições constantes deste **Termo de referência**.

“Deus Seja Louvado”

1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

Fls. n. _____

Dir. Adm. Finan.

1.1. QUADRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS, VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA E VALOR DE CUSTO GLOBAL MÁXIMO ACEITO

LOTE ÚNICO

Item	Especificação (Objeto)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Referência(R\$)
1	Confeção de placa em aço inox , tamanho: 10 cm (100mm) x 40 cm (400mm), sem furo e sem fita dupla face. Locais onde as placas serão afixadas: 11 salas partidárias, 04 para mesa diretora (Presidente, Vice e secretários) e 12 para nomes dos vereadores.	Unidade	27	35,00
2	Confeção de placa em ACM com fundo branco fosco no tamanho: 8,5 cm (85 mm) X 79 cm (790 mm) com cantos arredondados, sem furo e sem fita dupla face. Localização da placa: Mesa dos vereadores no Plenário.	Unidade	08	60,00
3	Confeção de placa em ACM com fundo branco fosco no tamanho: 8,5 cm (85 mm) X 69 cm (690 mm) com cantos arredondados, sem furo e sem fita dupla face. Localização da placa: Tribuna do Plenário	Unidade	01	50,00
4	Confeção de Placa em aço inox para função de membro da mesa diretora (Presidente, Vice, 1º Secretário e 2º secretário), tamanho: 7 cm (70mm) x 13,5 cm (135mm), adesivo fundo branco fosco, formato em L . Localização da Placa: Mesa de Vidro do Plenário (Mesa Diretora)	Unidade	04	90,00
5	Confeção de Placa em aço inox com nome do Vereador, tamanho: 7 cm (70mm) x 27 cm (270mm), adesivo fundo branco fosco, formato em L . Localização da Placa: Mesa de Vidro do Plenário (Mesa diretora)	Unidade	04	170,00

“Deus Seja Louvado”

2



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

1.2. O custo total máximo aceito para contratação do objeto desta dispensa de licitação é de R\$ 2.515,00 (soma dos itens 01 a 05). Propostas comerciais com valores totais acima deste limite de preço global poderão ser **desclassificadas.**

1.2.1. A coluna de **valor unitário** que consta do quadro acima é apenas o **custo médio referência, por item**, que a Câmara Municipal de Bebedouro/SP obteve em levantamento de pesquisa de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.5. A dispensa de licitação por valor será para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparadas, conforme lei complementar 123/2006 e alterações posteriores.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação ora pretendida deverá obedecer às disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução 199/2024 da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

2.2. Devido a mudança de mandato dos Vereadores, torna-se necessária a troca das placas de identificação das portas das salas partidárias, bem como, a troca das placas de identificação das mesas dos Vereadores e da Mesa Diretora e, devido a Resolução nº206/2024, que homenageia servidora falecida, perpetuando seu nome na tribuna, se faz necessária a confecção de uma placa a ser fixada na Tribuna.

2.3. O objeto da contratação está previsto no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual). O PCA (Plano Anual de Contratações) ainda não foi realizado, porém, está em fase de implantação por esta Câmara Municipal.

3. SOLUÇÃO POSSÍVEL, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Solução possível.

3.1.1. A solução para suprir a necessidade de fornecimento de placas de identificações para portas das lideranças partidárias, mesas dos Vereadores e a tribuna do plenário, é a contratação de empresa para prestações de serviços de confecção das referidas placas para fazer frente à tal demanda.

3.1.2. Assim, sugere-se como solução mais vantajosa a aquisição e entrega da prestação de serviços, que atendam as especificações de qualidade e de sustentabilidade ambiental e que seja de forma única e total, considerando as características específicas dos itens e

“Deus Seja Louvado”

3



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

com responsabilidade fiscal, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

3.2. Descrição da solução como um todo

3.2.1. A aquisição das placas visa atender a necessidade de demanda da Câmara Municipal de Bebedouro/SP para identificação das salas de lideranças e identificação das mesas dos vereadores e da tribuna que terá perpetuado o nome de servidora falecida, conforme Resolução nº206/2024. O descritivo dos itens encontra-se no item 1.1. deste termo de referência.

3.2.2. A contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e entrega das placas visa atender as demandas internas com qualidade e efetividade em face das necessidades detectadas pelo setor legislativo.

3.2.3. O início da execução dos serviços de confecção das placas deverá ocorrer de **forma imediata e a entrega dos serviços deverá ocorrer em até 20 dias uteis.**

3.3. Resultados Pretendidos

3.3.1. A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- a) dar solução à demanda descrita no item 3.2 deste Termo de referência; e
- b) atender ao princípio da economicidade, mediante regular e adequada competitividade entre empresas e cujo fator preponderante é a escolha de proposta mais vantajosa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações de legislação vigente no que se refere à qualidade destes produtos e segurança do usuário, conforme for aplicável.

4.2. O requisito primordial da contratação é o cumprimento por parte da CONTRATADA em das especificações deste Termo de Referência, para viabilizar os resultados pretendidos por esta Administração Pública. A empresa a ser contratada deve: a) fornecer prestação de serviços que atendam a padrões rigorosos de qualidade e segurança para os usuários, b) fornecer serviços que atendam a todas as normas e regulamentações governamentais aplicáveis ao setor de materiais objeto desta contratação; c) fornecer prestação de serviços que possuam logística e acondicionamento adequado; d) fornecer prestação de serviços que em condições ideais de armazenamento tenha a vida útil esperada do produto; e e) fornecer, preferencialmente, prestação de serviços com práticas de produção ambientalmente responsáveis.

4.3. A contratação será norteada, preferencialmente, segundo critérios de sustentabilidade, tais como:

“Deus Seja Louvado”

4



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

- 4.3.1. menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);
- 4.3.2. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 4.3.3. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- 4.3.4. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.5. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que pode ocorrer majoração de preços dos materiais com citada exigência.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução imediata do objeto contratado terá início após a emissão da nota de empenho e ordem de compra emitida pela Câmara Municipal de Bebedouro/SP e será realizada em até 20 dias uteis.

5.2. Toda a execução desse objeto deve ser observada o disposto no art. 6º, principalmente, os incisos X, XV, XX e XXIII da Lei 14.133/2021.

5.3. O prazo de vigência da contratação será iniciado a partir da emissão da nota de empenho e ordem de compra e seu término ocorrerá em com a entrega dos materiais confeccionados.

5.4. **Condições de Entrega:** As quantidades estimadas para os itens 01 a 05 da tabela do item 1 deste T.R., tem previsão de entrega em até 20 dias uteis na sede da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

5.4.1. A CONTRATADA deverá manter um contato para atendimento, durante todos os dias da semana, horário comercial, das 08h às 18h.

6. ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega da prestação de serviços deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Bebedouro/SP, sediada na rua Lucas Evangelista, n.º 652 - Centro – CEP: 14.700-425.

6.2. As placas deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal Eletrônica, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora desta compra direta, respeitando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência;

6.3. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando a retirada do(s) mesmo(s) e o custo do transporte por conta da empresa CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

“Deus Seja Louvado”

5



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

6.4. A empresa CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste Termo de Referência.

6.4.1. A empresa contratada deverá providenciar a troca dos materiais recusados de forma imediata.

6.5. O fornecedor deverá entregar as placas de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada uma, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.

6.6. Serão recusados produtos deteriorados.

6.7. A entrega da prestação de serviços no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Os produtos fornecidos serão recebidos, juntamente com a nota fiscal, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada pela empresa contratada. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na supracitada proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A Câmara Municipal de Bebedouro/SP poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Fiscalização: A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, Márcio José Martins (Operador de Som e Vídeo) ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. Gestor: O Gestor de contratação nomeado para este processo é a Sra. Lucimeire Tribioli de Moraes (Diretora Administrativa e Financeira).

7.7. A Contratação será mediante emissão de Nota de empenho e Autorização de Fornecimento, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da lei 14.133/2021.

“Deus Seja Louvado”

6



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. As medições para efeito de liquidação e pagamento serão realizadas mediante entrega dos produtos, mediante, sempre, da apresentação da nota fiscal de compra.

8.1.1. **Liquidação:** Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até 05 dias úteis para fins de liquidação.

8.2. **Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.2.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

8.3. **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou através de emissão de boleto bancário.

8.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo observadas as regras da Receita Federal e de legislação municipal.

8.5.1. Caso a Contratada seja isenta da retenção do Imposto de Renda, deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração de isenção.

8.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação (compra direta), com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com o julgamento e seleção da proposta de **menor valor global (soma dos itens 01 a 05). O modelo de proposta comercial consta do anexo 1 deste termo de referência.**

9.1.1. Será **desclassificada** a proposta comercial apresentada pelo participante que, seja qual for o motivo, **deixar** de registrar (constar) o valor de qualquer dos itens/materiais que compõem o objeto desta dispensa de licitação (compra direta), ou seja, todos os itens da proposta comercial **deverão ser "orçados"**.

"Deus Seja Louvado"

7



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

9.1.2. A proposta deverá ser apresentada, nos moldes do **ANEXO I** deste Termo de Referência, **e dela deverão constar:**

9.1.2.1. razão social, número do CNPJ, número da inscrição estadual e municipal, endereço, telefone, e-mail profissional e e-mail particular (se o licitante possuir);

9.1.2.2. número da Dispensa de Licitação e número do Processo Administrativo;

9.1.2.3. indicação precisa do item cotado, conforme descrição do item, constando o número do item, a quantidade, o preço unitário e o total proposto, ressaltando-se que **será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, deixar de comprovar qualquer característica dos serviços a serem adquiridos ou que não atenda a todas as exigências constantes deste Termo de Referência e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.**

9.1.2.4. **Preço Unitário, Valor Total do Item e Valor Global da Proposta** dos produtos ofertados em moeda corrente nacional, já incluídos tributos, taxas, seguros, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro e quaisquer outros custos e despesas incidentes direta ou indiretamente na composição do preço da aquisição supracitada;

9.1.2.4.1. O preço unitário e o total do item devem ser expressos em algarismo e o valor global da proposta deve ser expresso em algarismos e por escrita

9.1.2.4.2. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e preço total do item, prevalecerá o valor do preço unitário

9.1.2.5. O prazo de vigência da contratação será a partir da data de emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento até a finalização do pagamento e esgotamento dos prazos de garantia dos serviços executados e entregues.

9.1.2.6. o prazo de validade da proposta, **não inferior a 30 (trinta) dias**, a contar da data da abertura das propostas;

9.1.2.7. **declaração** que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação n.º 003/2025 – Processo n. 001/2025 e seus anexos;

9.1.2.8. **declaração** impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto da licitação, considerando mão de obra para a execução dos serviços e fornecimento dos materiais e aparato necessários, na conformidade das exigências consignadas no edital e minuta contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido na prestação dos serviços, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao cumprimento do objeto a ser contratado, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser

“Deus Seja Louvado”

8



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente dispensa de licitação;

9.1.3. A proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente;

9.1.4. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

9.1.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza

9.1.6. Poderão ser corrigidos pelo agente de contratação erros meramente matemáticos.

9.1.7. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste termo de referência, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

9.1.8. O preço ofertado na proposta será **fixo e irrevogável**

9.1.9. Caso os prazos de que trata os itens 9.1.2.5 e 9.1.2.6, não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceito para efeito de julgamento.

9.1.10. A apresentação da proposta implicará plena ciência e aceitação, por parte da participante, das condições estabelecidas neste Termo de Referência e anexos.

9.2. Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será de forma imediata na sede da Câmara Municipal de Bebedouro/SP. As placas, objeto deste processo de execução de serviços, deverão ser entregues juntamente com a respectiva nota fiscal.

9.3. Exigências de habilitação: Previamente à **celebração desta contratação**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

“Deus Seja Louvado”

9



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Para fins de habilitação, deverá o **participante vencedor comprovar, antes do ato de contratação**, os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

9.11.1. Habilitação jurídica:

I - Registro comercial, **no caso de empresa individual**;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, **em se tratando de sociedades comerciais**;

III - Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

IV - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se **tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

9.11.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

“Deus Seja Louvado”

10



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

I- Comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** (certidões negativas ou certidões positivas com efeitos de negativa da dívida ativa da união e de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela secretaria da receita federal);

II- Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), através do certificado de regularidade (**CRF**) ou do documento denominado “situação de regularidade do empregador”, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor; e

III- Comprovação de regularidade para com a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (conforme lei nº 12.440/2011 e resolução administrativa TST nº 1470/2011).

9.11.3. Enquadramento ME/EPP/Equiparada.

9.11.3.1. A empresa participante deverá **informa na proposta comercial** (Anexo I - **Modelo de Proposta Comercial**), em campo específico, sua condição de empresa ME ou EPP ou Equiparada.

9.11.4. Declaração Unificada (Conjunta).

9.11.4.1. A empresa participante deverá **obrigatoriamente** enviar/encaminhar até a **data limite** de entrega da proposta comercial, **declaração unificada**, ao agente de contratação, conforme modelo de declaração do **Anexo II** deste Termo de Referência.

9.12. A Dispensa de Licitação será realizada de forma global, ou seja, **menor preço global (LOTE ÚNICO – SOMA DOS ITENS 01 a 05)**. A escolha da contratação global visa reduzir as chances de que a dispensa de licitação seja frustrada por falta de interessados em determinados itens, visto que a quantidade e valor desta dispensa são de pequena monta.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O **valor máximo estimado a ser gasto** para presente contratação, é de **R\$ 2.515,00** (dois mil, quinhentos e quinze reais).

10.2. A pesquisa de valores para fim de determinação do preço estimado do presente processo de dispensa de licitação, foi obtida e realizada:

10.2.1. junto a empresas privadas, do ramo de atividade, de cidades e regiões diversas, através de solicitação de levantamento de valores.

10.3. Não foi possível obter levantamento de valores junto ao PNCP e outros órgão públicos, cujo objeto fosse minimamente razoável em quantidade e especificações técnicas para realização de comparação de preços com os valores obtidos junto a empresas privadas (item 10.2.1)

“Deus Seja Louvado”

11



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Bebedouro.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: - 0101.011227005.2.432000.3.3.90.39.99.00.00 – Manutenção Geral do Prédio – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Os interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento, e de suas obrigações.

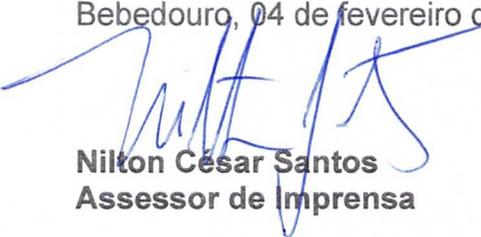
13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. A contratação ora pretendida deverá obedecer às disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução 199/2024 da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça do Estado de São Paulo, Seção Judiciária de Bebedouro/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste processo de dispensa de licitação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme **art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21**.

Bebedouro, 04 de fevereiro de 2025.


Nilton César Santos
Assessor de Imprensa



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025 – PROCESSO Nº 001/2025 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social da proponente:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail pessoal:

E-mail profissional:

Assinalar com X.

PORTE: () MICROEMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE () OUTROS

Objeto: Aquisição de placas de forma imediata para a Câmara Municipal de Bebedouro/SP, em conformidade e condições com o **Termo de Referência da dispensa de Licitação n. 003/2025 e seus anexos.**

LOTE ÚNICO

Item	Descrição (Objeto)	Qtde. (un.)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Confecção de placa em aço inox , tamanho: 10 cm (100mm) x 40 cm (400mm), sem furo e sem fita dupla face. Locais onde as placas serão afixadas: 11 salas partidárias, 04 para mesa diretora (Presidente, Vice e secretários) e 12 para nomes dos vereadores.	27		
2	Confecção de placa em ACM com fundo branco fosco no tamanho: 8,5 cm (85 mm) X 79 cm (790 mm) com cantos arredondados, sem furo e sem fita dupla face. Localização da placa: Mesa dos vereadores no Plenário.	08		
3	Confecção de placa em ACM com fundo branco fosco no tamanho: 8,5 cm (85 mm) X 69 cm (690 mm) com cantos arredondados, sem furo e sem fita dupla face. Localização da placa: Tribuna do Plenário	01		

“Deus Seja Louvado”

13



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

4	Confecção de Placa em aço inox para função de membro da mesa diretora (Presidente, Vice, 1º Secretário e 2º secretário), tamanho: 7 cm (70mm) x 13,5 cm (135mm), adesivo fundo branco fosco, formato em L . Localização da Placa: Mesa de Vidro do Plenário (Mesa Diretora)	08		
5	Confecção de Placa em aço inox com nome do Vereador, tamanho: 7 cm (70mm) x 27 cm (270mm), adesivo fundo branco fosco, formato em L . Localização da Placa: Mesa de Vidro do Plenário (Mesa diretora)			
Valor Global (R\$)				
Valor Global por Extenso:				

Dados Bancários: Nome do Banco: _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____.

- prazo de vigência da contratação: **conforme estabelecido no Termo de Referência e seus anexos.**

- prazo de validade de nossa proposta: **conforme estabelecido no Termo de Referência e seus anexos.**

- prazo e forma de entrega: **conforme estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.**

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência de Dispensa de Licitação n. 003/2025 - Processo n. 001/2025 e seus anexos.

DECLARO, também que o preço acima indicado contempla todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto da dispensa de licitação, considerando mão de obra para o fornecimento dos materiais e aparato necessários, na conformidade das exigências consignadas no termo de referência e minuta contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento dos produtos, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimentos dos materiais objeto desta contratação, ainda

“Deus Seja Louvado” 

14



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao cumprimento do objeto a ser contratado, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente dispensa de licitação.

Data, ___ de ___ de 2025.

Nome e Assinatura do Representante:

CPF:

Cargo:

Observação: A proposta comercial da participante deverá estar em papel timbrado da empresa ou outro documento que a identifique.

“Deus Seja Louvado”

15



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

ANEXO II DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025 – PROCESSO Nº 001/2025 MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação Câmara Municipal de Bebedouro/SP, Processo Administrativo nº 001/2025 - Dispensa de Licitação nº003/2025.

Pelo presente, a empresa _____, CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, por intermédio do seu representante o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para os devidos fins e sob as penas da lei:

Declaramos, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos, para fins do disposto nos incisos V e VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e que se encontra em situação regular perante a Justiça do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

RESSALVA NO CASO DE EMPREGAR MENOR DE 14 ANOS

() a empresa emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Declaramos, que a empresa está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos e que possui as condições necessárias para atender e cumprir as exigências de fornecimento ali contidos, inclusive quanto à documentação de habilitação necessária, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaramos, que esta empresa, na presente data, é considerada Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006; estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Declaramos, que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n. 8.213/91.

“Deus Seja Louvado”

16



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

Declaramos, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta.

Declaramos, que os produtos/serviços ofertados atendem a todas as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência e anexos.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Representante:

CPF:

Cargo:

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s).

“Deus Seja Louvado”

17